



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP**

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº. 749, DE 20 DE MAIO DE 2008.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Valor de R\$ 14.360,00 –

LUCIANA MARIA RETZ, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Turvo, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº. 324, de 14 de novembro de 2007, no seu Artigo 4º. Item III,

**D E C R E T A:**

Artigo 1º.- Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 14.360,00 ( quatorze mil e trezentos e sessenta reais ), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.- Poder Executivo	
02.03.- Secretaria de Administração e Finanças	
02.03.01.- Gabinete de Administração e Finanças	
31	
3.3.90.36.0 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	300,00
02.04.- Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
02.04.06.- Secretaria de Cultura e Turismo	
68	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	50,00
02.04.07.- Educação Básica	
84	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	690,00
02.05.- Secretaria da Saúde	
116	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	4.600,00
123	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 01	305,00
02.06.- Secretaria de Obras e Serviços	
02.06.01.- Departamento de Limpeza Pública	
02.06.03.- Departamento de Estradas de Rodagem Municipal	
143	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1.235,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP**

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

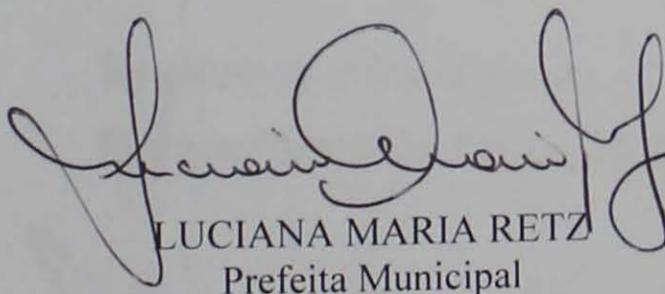
02.07.- Secretaria da Agricultura	
53	
3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	605,00
513	
4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	1.145,00
02.08.- Secretaria da Assistência Social	
02.08.2.- Merenda Escolar	
64	
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	150,00
02.09.- Fundo Municipal de Assistência Social	
174	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	230,00
175	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	3.500,00
178	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	1.550,00
Total.....	14.360,00

Artigo 2º. Os recursos necessários à cobertura do presente crédito adicional suplementar correrão por conta do excesso de arrecadação a ser verificado no corrente exercício.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 12/05/2008.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 20 de maio de 2008.

  
LUCIANA MARIA RETZ  
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL  
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - SP  
Registrado nesta Secretaria sob nº  
749, fls. 27, Livro nº 01